

Despacho n.º 10 177/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e tendo em vista a construção do interceptor do Ave (duplicação da margem direita) — prolongamento para montante, integrado na frente de drenagem de Serzedelo (FD 5), inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 261/DSJ, de 22 de Dezembro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas no mapa que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;
- b) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a fase de instalação deste.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Ave, S. A.

18 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de áreas

Interceptor do Ave — FD 5 (duplicação da margem direita)

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	Luís José Magalhães Cardoso Macedo Menezes, Rua de Teixeira de Vasconcelos, 53, rés-do-chão, esquerdo, 4100-471 Porto.	Ronfe, Guimarães.	R-92		Norte: Maria Manuela Melo e outros. Sul: rio Ave. Nascente: António Gonçalves Augusto R. Abreu. Poente: caminho público.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	1 105,20
02	Albino Lopes Gonçalves, Rua da Peça, 547, 4805-427 Ronfe.	Ronfe, Guimarães.	R-93		Norte: caminho. Sul: Luís José Cardoso de Menezes. Nascente: rio Ave. Poente: Maria Leonor Saraiva de C. Gonçalves.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	193
03	Luís José Magalhães Cardoso Macedo de Menezes, Rua de Teixeira de Vasconcelos, 53, rés-do-chão, esquerdo, 4100-471 Porto.	Ronfe, Guimarães.	R-96		Norte: Albino Lopes Gonçalves. Sul: terreno do próprio e caminho. Nascente: rio Ave. Poente: terreno do próprio e caminho.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	274,51
04	Albino Lopes Gonçalves, Rua da Peça, 547, 4805-427 Ronfe.	Ronfe, Guimarães.	R-95		Norte: rio Ave. Sul: caminho público e outros. Nascente: Rui Pinto. Poente: Albino Gonçalves.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	375,62
05	Rui Manuel Pinto de Araújo Rangel (cabeça-de-casal da herança de Sofia Pinto), Rua de O Primeiro de Janeiro, 169, 3.º, direito, frente, 4100-366 Porto.	Ronfe, Guimarães.	R-780/815	8582	Norte: monte da Cerquinha. Sul: monte da Cerquinha. Nascente: rio Ave. Poente: monte da Cerquinha.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	159,37
06	Fábrica Têxtil Riopete, S. A., Avenida de Riopete, 946, Pousada de Saramagos, 4770-405 Vila Nova de Famalicão.	Ronfe, Guimarães.	U-1437	00451/270291	Norte: herdeiros de José Oliveira. Sul: herdeiros de José Oliveira. Nascente: rio Ave. Poente: herdeiros de José Oliveira.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	317,27

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
07	Rui Manuel Pinto de Araújo Rangel (cabeça-de-casal da herança de Sofia Pinto), Rua de O Primeiro de Janeiro, 169, 3.º, direito, frente, 4100-366 Porto.	Ronfe, Guimarães.	R-780/815	8582	Norte: monte da Cerquinha. Sul: monte da Cerquinha. Nascente: rio Ave. Poente: monte da Cerquinha.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	607,45
08	TINTOJAL, Tinturaria e Acabamentos, L.ª, Rua da Cerquinha, 242, 4805-398 Ronfe.	Ronfe, Guimarães.	U-1364/1955	00666/170593	Norte: caminho público. Sul: rio Ave e herdeiros de Álvaro Pereira Machado. Nascente: Luís Vicente Maria Cardoso M. Menezes. Poente: caminho público.	Domínio público hídrico. Zona não urbanizável.	414,75
09	Construções e Imobiliária Navio, L.ª, Rua Nova, 35, Candeeira, 4760-708 Ribeirão.	Ronfe, Guimarães.	R-1290	635	Norte: TINTOJAL. Sul: Joaquim Alexandre Gonçalves da Silva. Nascente: rio Ave. Poente: caminho público.	Domínio público hídrico. Zona não urbanizável.	241,40
10	Joaquim Alexandre Gonçalves da Silva, Rua da Lourinha, 554, 4805-415 Ronfe.	Ronfe, Guimarães.	R-775/776	52799	Norte: Joaquim Navio. Sul: José Cardoso. Nascente: rio Ave. Poente: terrenos do próprio.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	234,78
11	José Cardoso, Quinta da Cachada, Rua da Lourinha, 4800-547 Ronfe.	Ronfe, Guimarães.	R-44		Norte: Joaquim Alexandre da Silva. Sul: Luís José Magalhães Cardoso Menezes. Nascente: rio Ave. Poente: caminho público e terrenos do próprio.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	270,91
12	Luís José Magalhães Cardoso Macedo Menezes, Rua de Teixeira de Vasconcelos, 53, rés-do-chão, esquerdo, 4100-471 Porto.	Ronfe, Guimarães.	R-43		Norte: Câmara Municipal de Guimarães. Sul: Josias de Carvalho. Nascente: rio Ave. Poente: Josias de Carvalho.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	710,11
13	Josias Antunes de Carvalho, Rua do Ave, 215, 4805-355 Ronfe.	Ronfe, Guimarães.	R-529/530/532/762/763		Norte: caminho. Sul: rio Ave. Nascente: Luís Cardoso Menezes. Poente: ribeiro.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	717,34
14	Júlio de Freitas Barroso, Praça dos Heróis da Fundação, 400, B, E, 4800-151 São Paio.	Ronfe, Guimarães.	R-2/3		Norte: Josias de Carvalho. Sul: Carlos Peixoto Gonçalves. Nascente: rio Ave. Poente: caminho de servidão.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	591,34
15	Carlos Peixoto Gonçalves, Rua do Ave, 1429, 4805-355 Ronfe.	Ronfe, Guimarães.	U-1055		Norte: Júlio Barroso. Sul: Joaquim Pereira de Freitas. Nascente: rio Ave. Poente: estrada e Lucinda Pereira.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	29,81
16	Joaquim de Freitas, Rua do Ave, 1451, 4805-355 Ronfe.	Ronfe, Guimarães.	U-1362		Norte: Carlos Peixoto Gonçalves. Sul: Domingos Freitas. Nascente: rio Ave. Poente: estrada.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	32,48

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
17	Domingos Rodrigues Abreu, Rua do Ave, 1492, 4805-355 Ronfe.	Ronfe, Guimarães.	U-1363		Norte: Joaquim de Freitas. Sul: Manuel Abreu. Nascente: rio Ave. Poente: estrada.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	136,93
18	Manuel Ribeiro de Abreu, Rua do Ave, 1599, 4805-335 Ronfe.	Ronfe, Guimarães.	R-514	26371	Norte: Domingos Ribeiro. Sul: Quinta da Ponte. Nascente: rio Ave. Poente: estrada municipal.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	145,18
19	Proprietário: Aida Maria Fraga Sousa Carvalho Pimentel, Rua do Professor Augusto Nobre, 269, 2.º, 4150-119 Porto. Arrendatário: Isabel Maria Castro Monteiro Oliveira, Rua Nova da Telheira, 4780-510 Santo Tirso.	Ronfe, Guimarães.	R-530	0046/290687	Norte: Manuel Ribeiro. Sul: estrada e próprio. Nascente: rio. Poente: estrada.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	995,64
20	José da Silva, Rua Real, 2130, 4765-156 Pedome.	Pedome, Vila Nova de Famalicão.	U-3		Norte: ponte de Servos. Sul: Maria do Carmo Alves Salazar. Nascente: rio Ave. Poente: caminho público.	Domínio público hídrico. Imóveis ou conjuntos a proteger. Espaços de aglomerado de tipo II.	36,89
21	Maria Pereira, Ponte de Servos, 4765-156 Pedome.	Pedome, Vila Nova de Famalicão.	U-2	58	Norte: João Pereira da Costa. Sul: caminho público. Nascente: rio Ave. Poente: caminho público.	Domínio público hídrico. Imóveis ou conjuntos a proteger. Espaços de aglomerado de tipo II.	21,99
22	António de Araújo Oliveira, Rua Real, 2092, 4765-156 Pedome.	Pedome, Vila Nova de Famalicão.	U-1		Norte: caminho público. Sul: Maria da Assunção Guimarães. Nascente: rio Ave. Poente: caminho público.	Domínio público hídrico. Espaços de aglomerado de tipo II.	87,23
23	Maria da Assunção Alves Salazar Guimarães, Rua de Júlio Araújo, Edifício Coral, 3.º, B, 4760-151 Vila Nova de Famalicão.	Pedome, Vila Nova de Famalicão.	R-274		Norte: António Araújo de Oliveira. Sul: ARCRICOLOR — Sociedade Imobiliária, S. A. Nascente: rio Ave. Poente: estrada.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita. Zona não urbanizável.	485,03
23A	ARCRICOLOR — Sociedade Imobiliária, S. A., Lugar de Telhado, 4770-260, Joane, Vila Nova de Famalicão.	Pedome, Vila Nova de Famalicão.	Omisso		Norte: Maria da Assunção Alves Salazar Guimarães. Sul: Fábrica de Santo António de Caíde, TINKAVE. Nascente: rio Ave. Poente: estrada municipal.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita. Zona não urbanizável.	70,43
24	Besleasing Imobiliária — Sociedade de Locação Financeira, S. A., Avenida de Alvares Cabral, 27, 1.º, 1269-140 Lisboa.	Pedome, Vila Nova de Famalicão.	U-151		Norte: estrada. Sul: rio Ave. Nascente: proprietário. Poente: proprietário.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita. Zona não urbanizável.	374,42

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
25	Paulo Pereira, L. ^{da} (Tinturarias e Acab. Malhas de Tecidos), Rua Real, 176, 4765-148 Pedome.	Pedome, Vila Nova de Famalicão	U-150/78 R-283/558	246/288/ 303/304	Norte: TINKAVE. Sul: José Pereira. Nascente: rio Ave. Poente: caminho.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita. Zona não urbanizável.	932,95
26	José Pereira, Lugar da Imoladeira, 3.º, 4765 Pedome.	Pedome, Vila Nova de Famalicão	R-204		Norte: Paulo Pereira, L. ^{da} Sul: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. Nascente: rio Ave. Poente: caminho.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	243,33
27	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Praça de Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.	Pedome, Vila Nova de Famalicão.	R-85	42344	Norte: caminho público. Sul: rio Ave. Nascente: herdeiros de Luís José Abreu. Poente: vendedores.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	356,40

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 10 178/2006 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, se mantém transitoriamente em vigor as estruturas orgânicas dos serviços da ex-CCRLVT e da ex-DRAOT-LVT até à definição da nova estrutura dos serviços da CCDRLVT;

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de chefe de divisão Sub-Regional de Setúbal da ex-DRAOT-LVT, previsto no n.º 3 do artigo 13.º e no anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, e importando assegurar a coordenação e a regular prossecução das atribuições e competências cometidas àquela unidade orgânica;

Reunindo o licenciado Nuno Miguel Baptista da Silva, técnico superior principal pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, os requisitos legais exigíveis, bem como o perfil pretendido para o exercício do cargo;

Nomeio, no uso da competência própria conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em regime de substituição, o licenciado Nuno Miguel Baptista da Silva no cargo de chefe de divisão Sub-Regional de Setúbal da ex-DRAOT-LVT, com efeitos a 3 de Abril de 2006.

22 de Março de 2006. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado Nuno Miguel Baptista da Silva

Currículo académico

Licenciatura em Arquitectura, Universidade Lusíada, Lisboa, 1989-1994.

Curso de Especialização em Gestão Urbanística (pós-graduação — Portaria n.º 1003/94, de 18 de Novembro), Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1996-1997.

Curso Seminário de Alta Direcção em Administração Pública, promovido pelo INA — Instituto Nacional de Administração, Oeiras, Outubro, 2005.

Participou em diversos seminários, congressos, sessões técnicas, acções de formação e cursos nas áreas do ambiente e ordenamento do território.

Currículo profissional

Desempenhou funções de professor entre 1992 e 1996, na Escola Secundária da Baixa da Banheira, Moita, 1992-1993, na Escola C+S D. João I, Baixa da Banheira, Moita, 1993-1994, e na Escola Secundária de Santo André, Barreiro, 1994-1996.

Desempenhou funções de arquitecto no Instituto de Conservação da Natureza, em regime de prestação de serviços, no Parque Natural de Sintra-Cascais, Divisão de Conservação da Natureza, Sintra, 1994.

Desempenhou funções no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística. Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal da Moita, 1994-2002.

No âmbito da cooperação entre autarquias foi requisitado pela Câmara Municipal do Barreiro, onde desempenhou funções de assessor do vice-presidente com o pelouro de planeamento e gestão urbanística desde 2 de Maio de 2002, Barreiro.

Pelo despacho n.º 97/03 do presidente da Câmara Municipal do Barreiro foi nomeado em comissão de serviço director de projecto do Projecto Municipal para Acesso a Fundos Externos, em 1 de Outubro de 2003, funções que acumulou com as que vinha desempenhando desde 2 de Maio de 2002.

Por despacho do presidente da Câmara Municipal do Barreiro foi nomeado em comissão de serviço chefe de divisão de Gestão Urbana da Câmara Municipal do Barreiro, cargo que exerceu até 7 de Novembro de 2005.

No âmbito da cooperação entre autarquias foi requisitado pela Câmara Municipal do Montijo, onde desempenhou funções no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística desde 2 de Fevereiro de 2006 até à presente data.

Instituto da Conservação da Natureza

Aviso n.º 5422/2006 (2.ª série). — *Vaga de director da Reserva Natural do Estuário do Tejo.* — O Instituto da Conservação da Natureza pretende proceder ao preenchimento da vaga do cargo de director da Reserva Natural do Estuário do Tejo, cargo equiparado a director de serviços, pelo que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se tornam públicos os seguintes dados:

1 — Vaga — director da Reserva Natural do Estuário do Tejo, cargo equiparado a director de serviços. Local — Reserva Natural do Estuário do Tejo, Alcochete.

2 — Requisitos legais de provimento:

- Ser funcionário público habilitado com o grau de licenciado;
- Seis anos de experiência profissional em carreira em cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Requisitos preferenciais, por ordem decrescente de importância:

- Experiência no desempenho de funções de gestão e direcção, articulação interinstitucional e relacionamento com a comunidade;
- Experiência profissional em áreas da conservação da natureza e ambiente.

4 — Para além dos requisitos legais e preferenciais, no processo de escolha será ponderada a experiência profissional do candidato em matérias relacionadas com os objectivos da Reserva Natural do